

COVID-19

Brasil se prepara para combater nova mutação do vírus

Para tentar conter a entrada da nova variante da Covid-19, no Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou uma orientação para ajudar nas decisões do governo brasileiro referentes à entrada de viajantes no país e restrições de voos. Segundo recomendação do órgão, devem ser elaboradas medidas restritivas de caráter temporário em relação aos voos e viajantes procedentes da África do Sul, Botsuana, Eswatini, Lesoto, Namíbia e Zimbábue.

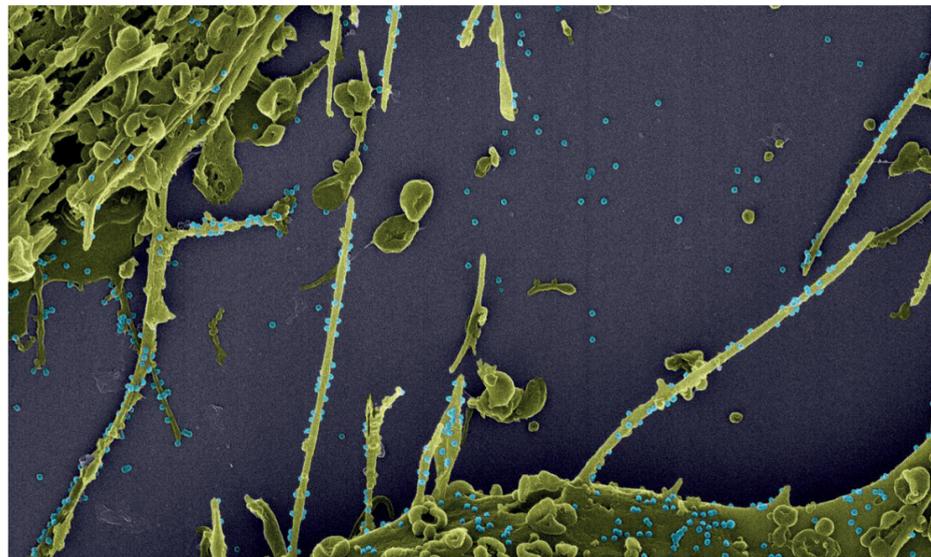
De acordo com o diretor presidente da Anvisa, Antonio Barra

Torres, é muito difícil impedir completamente a transmissão, mas “as restrições de voo permitem que, se ocorrer, a disseminação se dê de maneira mais lenta enquanto progredirem os estudos para melhor compreensão do poder de induzir doenças dessa nova variante. Então, as restrições de voos de países com novas variantes, são medidas coadjuvantes àquelas não-farmacológicas que todo cidadão pode adotar”, afirmou.

Como está na lei, compete à Anvisa emitir manifestação técnica fundamentada para colabo-

rar com as decisões interministeriais sobre eventuais restrições para ingresso no território brasileiro. Isso porque essa nova variante da Covid-19 - que recebeu o nome de Ômicron, uma letra do alfabeto grego - foi descoberta na África do Sul e já foi classificada como “variante de preocupação” (VOC) pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Agora, para começar a valer, a medida depende que a Casa Civil da Presidência da República edite uma portaria em conjunto com o Ministério da Saúde, Ministério da Infraestrutura e pelo



Ministério da Justiça e Segurança Pública. Além disso, a Anvisa restabeleceu, o sistema do formulário da Declaração de Saúde do Viajante (DSV). Isso significa que viajantes que tenham embarque em voos com destino ao Brasil, precisam comprovar o preenchimento da DSV, como determinado pelo Governo Federal em outubro de 2021.

De acordo com o médico infectologista do Hospital das Forças Armadas de Brasília (HFA), Hemerson Luz, é preciso que o país se prepare para lidar com essa nova situação pandêmica.

“O mundo todo está preocupado com essa variante que foi encontrada no sul do continente africano. O Brasil também tem que estar preparado, mas estamos progredindo muito bem com a vacinação, diferente dos países onde essa variante foi identificada. Devemos estar preocupados e manter todas as medidas de distanciamento, continuar higienizando as mãos e observar o que vai acontecer no cenário mundial da pandemia”, avaliou.

Ainda nesta sexta-feira (26), a Anvisa recebeu pedido de uso emergencial do molnupiravir,

medicamento para combate à Covid-19, que foi apresentado pela empresa Merck Sharp & Dohme. A empresa afirma que, quando administrado no início da infecção, o medicamento “tem a capacidade de reduzir casos de hospitalização e mortes”. Esses dados serão revisados pela Anvisa que, segundo o diretor presidente, Antonio Barra Torres, a agência tem um trabalho de análise “bastante rigoroso e detalhado para que possam ser oferecidos sempre produtos de qualidade, segurança e eficácia.”
Fonte: Brasil 61

ECONOMIA

PIB deve crescer 2,5% em 2022, afirma especialista

Economista Alessandro Azzoni traça cenário desafiador, porém com algum traço de otimismo

Para o economista e advogado Alessandro Azzoni, traçar um cenário para 2022 não é uma tarefa fácil, porém é possível levar em conta algumas variantes. Por exemplo: as empresas, especialmente as grandes do varejo, estão capitalizadas. “Devem investir em expansão, independente do cenário econômico, o que gera emprego e ajuda a aquecer a economia”, afirma. Mas pondera: “Se a taxa de câmbio ficasse em um nível abaixo de 5, seria muito mais favorável”.

Levando em conta o retrospecto de 2021, Azzoni ainda prevê que o crescimento econômico, embora não seja muito significativo, deve registrar um aumento de 2,5% do PIB. “Já é um cenário positivo”, avalia.

Em 2021, a inflação foi de fato um dos principais fatores a impactar o orçamento das famílias e a reduzir o consumo de produtos não-essenciais. “Em primeiro lugar, porque houve o encarecimento dos alimentos. Em segundo, houve um grande aumento da energia elétrica: antes, essa conta representava de 10% a 15% do orçamento doméstico; hoje, corrói até 30-35%”, diz.

O nível de endividamento das famílias é outro dado preocupante, e que deve impactar os resultados de 2022, já que mesmo com o fim das restrições sanitárias, a população agora está mais endividada e com menos renda para gastar. “O último relatório do Banco Central revela que mais de 70% da população



está endividada”, aponta Azzoni. “Durante a pandemia, as famílias buscaram manter suas

contas em dia por meio do endividamento, através de crédito pré-aprovado, limite de cheque

especial e cartão de crédito”, concluiu.

Fonte: Alessandro Azzoni,

advogado e economista, especialista em Direito Ambiental, com atuação nas áreas Civil, Trabalhista e Tributária. É mestre em Direito pela Universidade Nove de Julho, especializado em Direito Ambiental Empresarial pelas Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU). Graduado em direito pela FMU. Bacharel em Ciências Econômicas pela FMU. Professor de Direito na Universidade Nove de Julho (Uninove). Conselheiro Deliberativo da Associação Comercial de São Paulo (ACSP); coordenador do Núcleo de Estudos Socioambientais da ACSP; conselheiro-membro do Conselho de Política Urbana da ACSP; Membro da Comissão de Direito Ambiental OAB/SP

PROJETO VERÃO

Quatro dicas para preparar a casa para a estação mais quente do ano

Arquiteta e CEO da ArqExpress, Renata Pocztaruk, traz sugestões para refrescar espaços e curtir os dias de sol com mais conforto

O verão se aproxima e estamos perto de curtir dias de sol, pé na areia ou aquela rede na varanda. A estação mais vibrante do ano também convida a repensar a decoração de casa para trazer um toque de frescor, suavidade e alegria aos ambientes.

“Algumas pessoas acreditam que investir em uma decoração que proporciona mais frescor exige tempo e alto custo, mas, na verdade, pequenas mudanças podem transformar um espaço e proporcionar conforto para deixar a casa mais aconchegante”, comenta Renata Pocztaruk, arquiteta e CEO da

startup ArqExpress.

A profissional compartilha algumas dicas de décor para preparar casas e apartamentos para a época mais quente do ano. Confira:

Invista em cores alegres e suaves: para ter um visual mais arejado e animado, o morador pode investir em uma paleta de tonalidades mais claras na decoração, deixando o colorido para os detalhes, como almofadas, tapetes e quadros.

Plantas diversas: com as altas temperaturas, as plantas se tornam ainda mais essenciais, pois contribuem para um visual

colorido e leve, aproximam o morador da natureza e trazem conforto sensorial. “Vasos podem inclusive oferecer sombreamento, dependendo da planta escolhida. O morador pode optar também por vasos pequenos ou pendurados na parede. O importante é escolher espécies que se adaptem bem ao clima do local”, orienta Renata.

Entram os tecidos leves, saem as mantas: o acessório querido para os dias frios deve ocupar outro espaço, por enquanto. Nos dias de sol e calor, as mantas podem ser trocadas por tecidos leves, com estam-



pas que contribuam para uma decoração mais alegre.

Iluminação natural: outra forma de refrescar os cômodos

durante o clima quente é manter as janelas abertas. Esse gesto simples permite a entrada de luz e ventilação natural. Além

de valorizar os ambientes internos, é uma atitude sustentável, porque reduz o consumo de energia elétrica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Jales
 Extrato de Termo Aditivo:01/2021
 Contrato nº 068/2021
 Contratado: Prorrogação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eliminação química das formas alada e aquática do mosquito Aedes Aegypti, vetor da dengue, Chikungunya e Zika, pelo período de 04 (quatro) meses.
 Assinatura: 17/11/2021
 Vigência: 17/03/2021
 Valor: R\$ 215.200,00 - GLOBAL
 Processo nº. 93/2021
 Pregão Presencial nº. 03/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales - Homologação - Processo nº 146/2021 - Pregão Eletrônico nº 73/2021. Objeto: Aquisição de materiais permanentes (Ar Condicionados, Computadores e outros) para atender às necessidades Secretária Municipal de Educação, conforme Anexo I, por tempo determinado. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço unitário o item 01 à empresa MAPPE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) nº 13.266.239/0001-50, itens 02 e 06 a empresa JOYCE FELICI PINTO - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 20.806.222/0001-03, os itens 03,05,08,09,12,14,16 à empresa MOURA ELETRONICOS IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.636.064/0001-37, os itens 07 e 19 a empresa HABITU DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 41.010.343/0001-14, os itens 10 e 11 a empresa STAR RUM INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.806.377/0001-54, o item 13 a empresa F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.552.540/0001-02, o item 15 a empresa INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 35.101.847/0001-47, Jales/SP, 23 de novembro de 2021. Luis Henrique Dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 125/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: MAPPE BRASIL LTDA - Assinatura: 24/11/2021 - Vigência: 24/12/2021 - Valor: R\$ 299.840,00

Extrato de Contrato nº. 126/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: JOYCE FELICI SILVA PINTO ME - Assinatura: 24/11/2021 - Vigência: 24/12/2021 - Valor: R\$ 30.202,00

Extrato de Contrato nº. 127/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: MOURA ELETRONICOS IMPORTAÇÃO LTDA - Assinatura: 24/11/2021 - Vigência: 24/12/2021 - Valor: R\$ 25.306,50

Extrato de Contrato nº. 128/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - Assinatura: 24/11/2021 - Vigência: 24/12/2021 - Valor: R\$ 8.250,00

Extrato de Contrato nº. 129/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: STAR RUM INFORMÁTICA EIRELI - Assinatura: 24/11/2021 - Vigência: 24/12/2021 - Valor: R\$ 27.427,40

Extrato de Contrato nº. 130/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: F.S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Assinatura: 24/11/2021 - Vigência: 24/12/2021 - Valor: R\$ 3.679,90

Extrato de Contrato nº. 131/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Assinatura: 24/11/2021 - Vigência: 24/12/2021 - Valor: R\$ 84.180,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales
 Homologação - Processo 142/21 - Pregão Eletrônico 71/21 - Sistema de Registro de Preço 38/21. Objeto: Registrar Preço para aquisição de medicamentos para Atenção Básica e Ação Judicial, conforme Anexo I, para o período de 12 (doze) meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preços os itens: 01, 05, 39, 43, 50, e 82 do anexo I a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, portadora do CNPJ. nº 67.729.178/0004-91, os itens: 02, 03, 41 e 57 do anexo I a empresa Drogafonte Ltda, portadora do CNPJ. nº 08.778.201/0001-26, os itens: 06 e 98, do anexo I a empresa Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda, portadora do CNPJ. nº 04.027.894/0007-50, os itens: 07, 33, 34, 72, 86 e 106 do anexo I a empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, portadora do CNPJ. nº 03.652.030/0001-70, os itens: 08, 55, 88, 91, 96 e 124 do anexo I a empresa CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli - ME, portadora do CNPJ. nº 23.228.076/0001-74, os itens: 09, 24, 42, 53, 56, 60, 62, 66, 67, 75 e 81 do anexo I a empresa Inovamed Hospitalar Ltda, portadora do CNPJ. nº 12.889.035/0001-02, os itens: 10, 93 e 97 do anexo I a empresa Portal Ltda, portadora do CNPJ. nº 05.005.873/0001-00, o item: 11 do anexo I a empresa Cirúrgica Olímpio Eireli - EPP, portadora do CNPJ nº 01.140.868/0001-50, os itens: 12, 37, 45, 92 e 111 do anexo I a empresa M & D Comercial Hospitalar Ltda - ME, portadora do CNPJ nº 33.315.644/0001-28, os itens: 13, 64 e 87 do anexo I, a empresa Indmed Hospitalar Eireli - EPP, portadora do CNPJ nº 24.614.797/0001-85, os itens: 14, 51, 59 e 116 do anexo I, a empresa Aglon Comércio e Representações Ltda, portadora do CNPJ nº 65.817.900/0001-71, os itens: 16 e 84 do anexo I, a empresa Drogaria Monte Mor Ltda- EPP portadora do CNPJ nº

57.882.193/0001-79, os itens: 17, 38, 58, 65, 68, 85, 100, 112, 113 do anexo I, a empresa R.A.P Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, portadora do CNPJ nº 06.968.107/0001-04, os itens: 18, 19, 25, 61, 63, 76, 102 e 107 do anexo I a empresa Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, portadora do CNPJ nº 49.228.695/0001-52, os itens: 20, 22 e 77 do anexo I, a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, portadora do CNPJ nº 02.520.829/0001-40, os itens: 21, 74 e 95 do anexo I, a empresa Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, portadora do CNPJ nº 56.081.482/0001-06, os itens: 26, 28, 29, 30, 31 e 32 do anexo I, a empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, portadora do CNPJ nº 49.324.221/0016-90, os itens: 44, 46, 48, 49, 52 e 54 do anexo I, a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, portadora do CNPJ nº 44.734.671/0001-51, os itens: 47, 110,119 e 120 do anexo I, a empresa Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, portadora do CNPJ nº 08.231.734/0001-93, os itens: 69, 70 e 71 do anexo I, a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, portadora do CNPJ nº 09.944.371/0001-04, o item: 73 do anexo I, a empresa JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, portadora do CNPJ nº 11.101.919/0001-98, os itens: 78, 80, 103, 114, 115 e 118 do anexo I, a empresa Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli, portadora do CNPJ nº 11.195.057/0001-00, o item: 101 do anexo I, a empresa Valinpharma Comércio e Representações Ltda, portadora do CNPJ nº 01.857.076/0001-09, o item: 104 do anexo I, a empresa Nutriport Comercial Ltda, portadora do CNPJ nº 03.612.312/0001-44, os itens: 122 e 123 do anexo I, a empresa Interlab Farmacêutica Ltda, portadora do CNPJ nº 43.295.831/0001-40, os itens: 04, 15, 23, 27, 40, 79, 83, 89, 90, 105, 117 e 121, ocorreram fracassados, os itens: 35, 36, 94, 99, 108 e 109 foram desertos. Jales/SP, 17 de agosto de 2021 - Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

Resumo Ata de Registro de Preços - Interessados: Prefeitura do Município de Jales e as empresas abaixo acordam procedera Registrar Preço para aquisição de medicamentos para Atenção Básica e Ação Judicial, conforme Anexo I, para o período de 12 (doze) meses. Ata nº 116/21- Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, itens: 01, 05, 39, 43, 50, e 82, valor total R\$ 76.270,00, Ata nº 117/21 - Dragafonte Ltda, itens: 02, 03, 41 e 5, valor total R\$ 38.350,00, Ata nº 118/21 - Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda, itens: 06 e 98, valor total R\$ 15.547,80, Ata nº 119/21 - Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, item: 07, 33, 34, 72, 86 e 106, valor total R\$ 32.878,00 - Ata nº 120/21 - CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli - ME, itens: 08, 55, 88, 91, 96 e 124, valor total R\$ 190.802,80 - Ata nº 121/21 - Inovamed Hospitalar Ltda, itens: 09, 24, 42, 53, 56, 60, 62, 66, 67, 75 e 81, valor total R\$ 68.399,00 - Ata nº 122/21 - Portal Ltda, itens 10, 93 e 97, valor total R\$ 4.773,60 - Ata nº 123/21 - Cirúrgica Olímpio Eireli - EPP, item: 11, valor total R\$ 1.140,00 - Ata nº 124/21 - M & D Comercial Hospitalar Ltda - ME, itens: 12, 37, 45, 92 e 111, valor total R\$ 28.405,50 - Ata nº 125/21 - Indmed Hospitalar Eireli - EPP, itens: 13, 64 e 87, valor total 96.400,00 - Ata nº 126/21 - Aglon Comércio e Representações Ltda, itens: 14, 51, 59 e 116, valor total R\$ 74.732,00 - Ata nº 127/21 - Drogaria Monte Mor Ltda- EPP, itens: 16 e 84, valor total R\$ 5.352,00 - Ata nº 128/21 - R.A.P Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, itens 17, 38, 58, 65, 68, 85, 100, 112, 113, valor total R\$ 124.285,88 - Ata nº 129/21 - Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, itens: 18, 19, 25, 61, 63, 76, 102 e 107, valor total R\$ 24.893,00 - Ata nº 130/21 - Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, itens: 20, 22 e 77, valor total R\$ 28.800,00 - Ata nº 131/21 - Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, itens: 21, 74 e 95, valor total R\$ 13.680,00 - Ata nº 132/21 - Fresenius Kabi Brasil Ltda, itens: 26, 28, 29, 30, 31 e 32, valor total R\$ 53.700,00 - Ata nº 133/21 Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, itens: 44, 46, 48, 49, 52 e 54, valor total R\$ 23.520,00 - Ata nº 134/21 Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, itens: 47, 110,119 e 120, valor total R\$ 7.480,00 - Ata nº 135/21 Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, itens: 69, 70 e 71, valor total R\$ 29.400,00 - Ata nº 136/21 JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, item: 73, valor total R\$ 3.900,00 - Ata nº 137/21 Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli, itens: 78, 80, 103, 114, 115 e 118, valor total R\$ 9.362,00 - Ata nº 138/21 Valinpharma Comércio e Representações Ltda, item: 101, valor total R\$ 5.115,00 - Ata nº 139/21 Nutriport Comercial Ltda, item: 104, valor total R\$ 25.920,00 - Ata nº 140/21 Interlab Farmacêutica Ltda, itens: 122 e 123, valor total R\$ 18.480,00. Fica declarado que os preços registrados nas presentes Atas são válidos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Jales/SP, 25 de novembro de 2021 - Luis Henrique dos Santos Moreira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales - Homologação - Processo 159/21 - Pregão Eletrônico 76/21. Objeto: Contratação de empresa especializada, para confecção e impressão de Carnês de IPTU, ITU, ISS/Taxa de Licença e Funcionamento, Taxa de Vigilância Sanitária e Outros, com aplicação de materiais, referente ao exercício de 2.022, conforme Anexo I - Termo de Referência, por tempo determinado. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço o Item 01 a empresa COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CÓPIAS LTDA, portadora do CNPJ nº 05.245.738/0001-32. Jales, 26 de novembro de 2021 - Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 133/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CÓPIAS LTDA - Assinatura: 29/11/21 - Vigência: Até 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo Contratual - Valor: R\$ 39.381,30.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Homologação - Processo nº 89/2021 - Pregão Eletrônico nº 41/2021. Objeto: Visa-se à aquisição de Emulsão Asfáltica e Concreto Asfáltico, necessários à manutenção preventiva e corretiva em Vias Públicas, no Município, conforme Anexo I, por tempo determinado. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço unitário o item 01, à empresa Traçado Construções E Serviços Ltda, inscrita no CNPJ (MF) nº 00.472.805/0025-05 e o item 02 à empresa Lider Asfalto Rápido Eireli, inscrita no CNPJ (MF) nº 36.646.042/00001-41, Jales/SP, 29 de novembro de 2021. Luis Henrique Dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 113/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Lider Asfalto Rápido Eireli - Assinatura: 18/11/2021 - Vigência: 18/12/2022 - Valor: R\$ 222.000,00

Extrato de Contrato nº. 114/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Traçado Construções E Serviços Ltda- Assinatura: 18/11/2021 - Vigência: 18/11/2022 - Valor: R\$ 112.250,00

expediente



Diretor Responsável:
 IVAIR BOLOGNA
Redação:
 Ivair Bologna
 Higor Sanches Alonso

Circulação: Jales, São João das Duas Pontes, São Francisco, Palmeira d'Oeste, Aparecida d'Oeste, Santa Salete, Santa Albertina, Marinópolis, Aspásia, Santana da Ponte Pensa, Vitória Brasil, Dirce Reis, Pontalinda, Nova Canaã, Urânia, Dolcinópolis, Turmalina, Populina, Mesópolis, Paranapuã, Santa Rita d'Oeste, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Suzanópolis e Rubinéia.

Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 80 - Distrito Industrial II - Jales/SP
 Fone Fax (17) 3632-6889

Circulação:



Junior Soler
 Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
 Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrjoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

ERRATA: nas publicações da Edição de número 1895, veiculada no sábado, 27 de novembro de 2021, onde se lê PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA, leia-se CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

CÂMARA MUNICIPAL SANTAALBERTINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Albertina
CONTRATADO: Meiado Engenharia e Serviços Ltda ME
MODALIDADE: Processo Licitação n167 03/2021, Carta Convite nº 03/2021
OBJETO: A Contratada se compromete a fornecer materiais/equipamentos e mão-de-obra para a instalação de unidade de microgeração de energia pelo sistema fotovoltaico, com capacidade para gerar potência total de 12KWp, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Diagrama Unifilar e Planilha Orçamentária, que integram o presente contrato.
VALOR: R\$ 47.900,20 (quarenta e sete mil, novecentos reais e vinte centavos)
Dotação: Órgão: 01-Legislativo, Unidade Orçamentária: 01.01 - Corpo Legislativo e Secretaria, Unidade Executora: 01.01.10 - Ação Legislativa, Funcional Programática: 01.031.0010.1.093 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
ASSINATURA E PRAZO: 17/11/2021 à 20/12/2021.

Câmara Municipal de Santa Albertina, em 17 de novembro de 2021.

José Lazaro Junior
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL SANTAALBERTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JOSÉ LAZARO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso VI, artigo 43, da Lei Federal 8.666/1993, com redação dada pela Lei Federal 8.883/1994 e alterações introduzidas pela Lei Federal 9.648/1998, recebe o presente processo administrativo para deliberar quanto à recomendação contida na ata de abertura e julgamento, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n. 01/2021, em decorrência da sessão pública de abertura de envelopes da presente licitação, ocorrida neste dia 11/11/2021, às 08hs30min.

O objetivo do procedimento licitatório é a escolha de empresa para o fornecimento de materiais/equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação de unidade de microgeração de energia pelo sistema fotovoltaico, com capacidade para gerar potência total de 12KWp, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Diagrama Unifilar e Planilha Orçamentária.

Dentre mais de dez empresas convidadas, e três que manifestaram interesse em participar, apenas uma apresentou o envelope de documentos e o envelope de proposta. Mesmo sendo repetido o ato de divulgação do Edital, participou única empresa proponente. Todos os envelopes foram rubricados pelos presentes e a empresa foi habilitada.

Em seguida foi aberto o envelope de proposta contendo o menor preço global apresentado pela empresa Meiado Engenharia e Serviços LTDA – ME, no valor de R\$ 47.900,20 (quarenta e sete mil, novecentos reais e vinte centavos).

Verifico que o procedimento licitatório foi correto e regular e, assim sendo, para os efeitos do disposto no art. 43, VI da Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório desenvolvido neste processo administrativo nº 03/2021 e, em decorrência ADJUDICO o objeto da presente licitação, na modalidade Carta Convite nº 03/2021 à empresa Meiado Engenharia e Serviços LTDA – ME, conforme ata que integra o presente processo, para que produza os efeitos de direito.

Volte à responsável pelo Setor de Compras para comunicar a vencedora do certame licitatório e que tem por objeto da licitação a si adjudicado, para assinar o respectivo contrato, no valor global de R\$ 47.900,20 (quarenta e sete mil, novecentos reais e vinte centavos), conforme proposta acolhida em sua íntegra.

Autorizo a despesa no valor de R\$ 47.900,20 (quarenta e sete mil, novecentos reais e vinte centavos), durante a vigência do contrato, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho(s) e/ou Sub-empenho(s), conforme artigo 61 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Publique-se.

Santa Albertina/SP, 17 de novembro de 2021

José Lazaro Junior
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL SANTAALBERTINA

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2018

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS "WEB" DE INFORMÁTICA PARA CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO EXECUTIVO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SITE, SISTEMA E-SIC E E-MAILS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTAALBERTINA/SP.

CONTRATADA: WEBSITE SOFTWARE LTDA

I – OBJETO DO ADITAMENTO:

DO OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 042/2018 de 03 de setembro de 2021 até a data de 03 de setembro de 2022.

1.1 - Constitui também objeto do presente instrumento o reajuste no valor do Contrato nº 042/2018 em 28,49% (vinte e oito virgula quarenta e nove por cento), de acordo com a aplicação do Índice Geral de Preços do mercado – IGP-M, acumulado no período de setembro de 2020 a junho de 2021, ficando o valor mensal constante da (Cláusula 8 – do preço e das condições de pagamento), correspondente a R\$ 727,64 (setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) mensais, perfazendo o valor total anual equivalente a R\$ 8.731,68 (oito mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

II – DA INALTERAÇÃO:

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais compatíveis com esse Aditamento.

Prefeitura Municipal de Santa Albertina-SP, 02 de setembro de 2021.

GERSON FORMIGONI JUNIOR
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 15 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mesópolis para o exercício de 2021".

MARCELO APARECIDO CAMILO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, Etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Ficam designados como membros a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mesópolis para o exercício de 2021, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021, sob a Presidência do primeiro, os servidores/vereador abaixo relacionados:

- Geovani Pereira Lopes, RG nº 34.193.428-8
- Leonardo Antunes de Souza, RG nº 49.714.814-6
- Luiz Carlos dos Santos Pereira, RG nº 15.965.260-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de Mesópolis, em 29 de novembro de 2021.

Marcelo Aparecido Camilo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis/SP.

Registre-se, publique-se, em 29/11/2021

Rua José Galice, nº1785 – Centro – CEP:15748-000 – Mesópolis-SP
E-mail: cmmesopolis@cmmesopolis.sp.gov.br Fone(17) 3638-6196 CNPJ: 01.622.808/0001-73

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0200001988/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021

A Prefeitura Municipal de Urânia (SP) torna público que fará realizar o certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos a fim de atender as necessidades inerentes ao projeto "Sopa Alimento do Bem", desenvolvido pelo Fundo Social de Solidariedade deste município.

Os documentos para o credenciamento, envelope proposta e documentação de habilitação deverão ser entregues à Avenida Brasil, nº. 390, centro, nesta cidade, impreterivelmente até as 13h30 min do dia 15 de dezembro de 2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e o credenciamento e abertura dos envelopes será realizado na sequência. Edital Completo e maiores informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min pelo e-mail: licitacao@urania.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), em 29 de novembro de 2021.

MARCIO ARJOL DOMINGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

Processo Administrativo 1467/2021 - Processo Licitatório 031/2021 - Pregão 027/2021 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais básicos de construção civil, elétricos, hidráulicos e acabamento para serem utilizados em diversos serviços de manutenção e reparos em prédios públicos desta municipalidade. Termo de rerratificação. 1 – Fica alterado nos itens 31, 33 e 37 do Anexo I – Termo de Referência, a unidade de medida para METROS. 2 – Fica acrescido no item 78 do Anexo I – Termo de Referência a seguinte especificação: Fita zebraada sinalização 70mm x 200mts. 3 – A data prevista para a realização do certame em tela passa a ser o dia 14 de dezembro de 2.021 às 09h00min. 4 – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Urânia, 29 de novembro de 2.021 – Márcio Arjol Domingues – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

Processo Administrativo 993/2.021 - Processo Licitatório 030/2.021 - Pregão 026/2.021. Objeto: Registro de preços para fornecimento de gás oxigênio medicinal e acessórios. Termo de Rerratificação. 1 – Fica incluído o item 8.1.5 no edital do processo susograftado, com a seguinte redação: "8.1.5 – Declaração de que, se vencedora do certame, irá apresentar a Autorização de Funcionamento e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para gases medicinais expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA relativa à fabricação/enfase de gases medicinais ou, em se tratando de distribuidora de gases medicinais, irá apresentar a Autorização de Funcionamento para comercialização de correlatos, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA." 2 – Os proponentes aos itens 04, 05 e 06 do Anexo I – Termo de Referência deverão fornecer cilindro e válvula reguladora com fluxometro de 25 lpm, em regime de comodato. 3 – A descrição do item 8 do Anexo I – Termo de Referência passa a ser: Locação de concentrador de oxigênio, com fluxo de até 5 litros/minuto, alimentação 110/220 volts, 60 HZ, devendo acompanhar um cilindro back-up, em regime de comodato, para uso exclusivo em caso de pane elétrica do equipamento ou falta de energia, envazado de 01 m³ de oxigênio medicinal, com regulador de pressão para oxigênio até 15 L/minuto. A recarga do cilindro de back-up de 1 m³ de oxigênio gasoso medicinal com pureza maior ou igual a 99,5%. O fornecedor deverá prestar assistência técnica ininterrupta e orientação de uso e manutenção dos equipamentos ao paciente e ao cuidador, durante a vigência contratual. 4 – A data limite para entrega das propostas, previsto no preâmbulo do edital passa a ser o dia 15 de dezembro de 2.021. 5 – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Urânia – SP, 29 de novembro de 2.021 – Márcio Arjol Domingues – Prefeito.

MUDANÇAS

Vendas do comércio físico brasileiro caem 1,8% no final de semana da Black Friday, revela Serasa Experian



De acordo com o Indicador de Atividade do Comércio da Serasa Experian, as vendas do varejo físico brasileiro marcaram queda de 1,8% durante o final de semana de Black Friday (26 a 28/11 de 2021) em comparação com 2020 (27 a 29/11 de 2020). Dessa forma, o índice sazonal registrou sua primeira baixa em toda a série histórica, que foi iniciada em 2017. No ano de 2020, a movimentação do comércio nesse período teve crescimento expressivo de 6,1%. Confira no gráfico abaixo os dados na íntegra.

Frente a outras datas que também são significativas para as vendas do comércio como, Dia das Crianças (2,3%), Dia dos Pais (6,2%), Dia dos Namorados (13,7%) e Dia das Mães (6,0%), o final de semana de Black Friday teve o pior desempenho, sendo o único a amargar retração. De acordo com o economista da Serasa Experian, Luiz Rabi, embora os empreendedores estivessem otimistas, alguns desafios ainda atrasam o faturamento do comércio no país. "O alto nível de desemprego e o encarecimento da taxa Selic e de uma grande variedade de produtos, fruto da inflação, continuam abalando a disposição de compra das pessoas, que precisam se precaver e investir somente em itens que são fundamentais, reduzindo a compra de supérfluos. Além disso, precisamos levar em consideração o novo modelo de consumo que acontece, principalmente, na internet. Outro fator que reduz ainda mais as vendas presenciais do varejo no país".

Durante a semana em que os consumidores puderam aproveitar os descontos de Black Friday (22 a 28/ de 2021), feita a relação anual com igual recorte de tempo (23 a 29/11 de 2020), o cenário também foi de baixa, essa de 3,7%.

Serasa Experian

A Serasa Experian é líder na América Latina em serviços de informações para apoio na tomada de decisões das empresas. No Brasil, é sinônimo de solução para todas as etapas

do ciclo de negócios, desde a prospecção até a cobrança, oferecendo às organizações as melhores ferramentas, nas quais são embarcadas as informações do maior bureau de crédito do país, que também inclui os dados do Cadastro Positivo. Com profundo conhecimento do mercado brasileiro, conjuga a força e a tradição do nome Serasa com a liderança mundial da Experian. Criada em 1968, uniu-se à Experian Company em 2007. Responde on-line/real-time a 6 milhões de consultas por dia, auxiliando 500 mil clientes diretos e indiretos a tomar a melhor decisão em qualquer etapa de negócio.

Constantemente orientada para soluções inovadoras, a Serasa Experian vem contribuindo para a transformação do mercado de soluções de informação, com a incorporação contínua dos mais avançados recursos de inteligência e tecnologia.

Para mais informações, visite www.serasaexperian.com.br

Experian

A Experian é líder mundial em serviços de informação. Nos grandes momentos da vida - desde comprar um carro, passando por mandar seu filho para a faculdade, até a crescer o negócio se conectando com novos clientes - nós empoderamos consumidores e empresas a gerenciarem seus dados com confiança. Nós ajudamos as pessoas a tomarem o controle de suas vidas e acessarem serviços financeiros, os negócios a tomarem decisões mais inteligentes e prosperarem, os credores a emprestarem de forma mais responsável e as organizações a prevenirem fraude de identidade e crime.

Empregamos cerca de 20.000 pessoas em 44 países e a cada dia estamos investindo em novas tecnologias, profissionais talentosos e inovação para ajudar todos os clientes a maximizarem cada oportunidade. A Experian plc está listada na Bolsa de Valores de Londres (EXPN) e compõe o índice FTSE 100.

INFORMAÇÃO

Férias coletivas na pandemia podem afetar recesso de trabalhador no final do ano

A concessão de férias coletivas foi um dos meios que muitas empresas brasileiras utilizaram para evitar a demissão de seus trabalhadores em meio a pandemia do Covid-19. O Governo Federal editou a Medida Provisória (MP) 1.046, em abril deste ano, que alterou as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e permitiu que as férias coletivas passassem a ser concedidas sem a necessidade de comunicação prévia às entidades sindicais e ao Ministério do Trabalho. O prazo de comunicação ao trabalhador também foi reduzido de 15 dias para 48h. Entretanto, quem já gozou o direito este ano poderá ficar sem o recesso de final de ano.

Especialistas orientam que, embora a MP tenha perdido a validade em agosto deste ano, permanecem válidos todos os descansos coletivos que foram concedidos durante a sua vigência, assim como as regras aplicadas no período. Por conta disso, é preciso que os trabalhadores verifiquem o tempo restante de férias individuais a que têm direito. É possível que não seja concedido o recesso de final de ano pela empresa. E o patrão deve se atentar à lei trabalhista para evitar possíveis disputas judiciais.

“Uma vez concedidas as férias coletivas, eventuais dias restantes estão condicionados à

concessão das férias individuais, devendo ser observados os períodos aquisitivos e eventuais dias ainda disponíveis com a dedução dos períodos já gozados por conta das férias coletivas. Caso o empregado já tenha gozado de todo o período que tem direito, deverá trabalhar normalmente no final de ano, com folgas apenas nos dias de feriados e de descanso semanal remunerado”, explica Ruslan Stuchi, sócio do escritório Stuchi Advogados

As férias coletivas são concedidas por iniciativa das empresas e descontam o tempo de férias individuais ao qual os empregados têm direito. Ou seja, a empresa não é obrigada a conceder o período conhecido como recesso de final de ano.

“As férias coletivas antecipadas consideram-se concedidas em época própria. Importante destacar que os dias das férias coletivas serão descontados das férias individuais do empregado. Conforme dispõe o artigo 136 da CLT, a época da concessão das férias será a que melhor consulte os interesses do empregador. Desse modo, não há obrigatoriedade quanto à concessão de recesso no fim de ano, salvo no caso de concessão de férias coletivas em que todos os empregados inseridos naquele grupo terão direito”, esclarece a advogada Cíntia Fernandes, especialista

em Direito do Trabalho e sócia do Mauro Menezes & Advogados.

Por lei, as coletivas podem ser fracionadas em até duas vezes em um mesmo ano, desde que não sejam inferiores a 10 dias corridos, e devem abranger todos os funcionários da empresa ou de um mesmo setor. “Conforme dispõe artigo 139 da CLT, o empregador pode optar por conceder férias coletivas aos seus empregados. Contudo, é necessário o cumprimento de providências formais como a comunicação ao sindicato da categoria e ao Ministério competente, como também a fixação de avisos aos empregados. Além disso, a CLT determina que as férias coletivas podem ser concedidas em até dois períodos anuais, desde que nenhum deles seja inferior a 10 dias corridos”, orienta Cíntia Fernandes.

A especialista destaca também que a reforma trabalhista de 2017 liberou o fracionamento de férias para menores de 18 anos e maiores de 50 anos.

O advogado Lucas Nunes Ruchinhaka, advogado de Direito do Trabalho do escritório Furtado Pragmácio Advogados, observa que, por lei, é vedado iniciar as férias nos dois dias que antecedem feriado ou o dia de repouso semanal remunerado. “Assim, caso as empresas



desejem conceder férias coletivas neste final de ano é importante observar que, em razão de o feriado do dia 25/12/2021 ser em um sábado, o último dia de trabalho deverá ser no máximo em 21/12/2021 (terça-feira), iniciando-se as férias em 22/12/2021 (quarta-feira) para que se observe a obrigação legal”, recomenda.

Lariane Del Vecchio, advogada especialista em Direito do Trabalho do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados, alerta que se a empresa decidir conceder as férias coletivas, devem ser aplicadas a todos empregados da empresa ou setores inteiros. “Vale lembrar que é necessário a comunicação com 15 dias de antecedência e a todos os funcionários, devendo ser afixados avisos no local de trabalho”, pontua.

Valores

Especialistas recomendam que os trabalhadores devem se atentar às regras das férias coletivas para exigir o cumprimento dos seus direitos. Além da comunicação prévia e do limite de fracionamento, outra questão

é o cálculo da remuneração durante o período. “Durante as férias coletivas, o trabalhador tem direito à remuneração integral”, afirma o advogado Ruslan Stuchi.

“Contudo, o pagamento é proporcional ao número de dias que terá de descanso, obedecendo sempre à proporção de meses trabalhados no período de um ano acrescidos de 1/3 (do valor da remuneração do empregado)”, complementa.

Caso o funcionário não esteja contratado a pelo menos um ano na empresa, o pagamento do período de descanso coletivo será proporcional ao tempo de serviço que tem direito. “Mesmo os empregados que não completaram o período aquisitivo de férias (12 meses), deverão gozar das suas férias proporcionais (conforme os meses trabalhados na fração de 1/12), iniciando-se um novo período aquisitivo contado da data do início das férias em questão”, explica Lucas Nunes Ruchinhaka.

Regras para os patrões

Em relação às empresas, por

sua vez, os especialistas ressaltam que haja cuidado para que as férias coletivas sejam instituídas a todos os empregados do estabelecimento ou de uma mesma área. “Caso isto não ocorra, serão consideradas inválidas, podendo gerar demandas judiciais por parte dos empregados”, alerta Lariane Del Vecchio.

É importante também o patrão ficar atento para eventuais acordos e convenções coletivas que podem trazer disposições específicas, diferentes das regras gerais previstas na CLT, de acordo Com Lucas Nunes Ruchinhaka. “No caso de não observância dos requisitos legais, poderá resultar em multas decorrentes de fiscalizações trabalhistas. No caso de pagamento fora do prazo ou não observância dos limites de concessão, as férias coletivas poderão ser consideradas inválidas, em eventual processo trabalhista, passando a ser considerada como férias individuais e gerando a obrigação de pagamento em dobro destas”, conclui o especialista.

SAÚDE

Causas do mau hálito em crianças e o que fazer para acabar com o problema

Cirurgião dentista Rodrigo Sakuma esclarece as origens desta condição e explica o que deve ser feito em cada caso

O mau hálito, conhecido também como halitose, é uma condição que costuma causar constrangimento entre os adultos, mas que pode ser observada com frequência em crianças. Durante a infância, é comum que os pequenos ainda não tenham assimilado a importância dos cuidados com a higiene bucal.

Por isso, a atenção dos pais deve ser redobrada aos sinais que indicam a presença de mau cheiro constante na boca dos filhos. O Cirurgião dentista Rodrigo Sakuma lista abaixo algumas das causas para o surgimento desta condição e dá dicas sobre o que fazer para remediar a situação. Confira!

1. Má higiene oral

Sem dúvidas, a causa número um do mau hálito em crianças é a prática inadequada da higiene bucal. Em determinado momento do processo de amadurecimento das crianças, os pais costumam incentivar os filhos a escovarem os dentes sozinhos.

Porém, sem acompanhamento, é comum que os pe-

quenos não realizem a higienização como deveriam. Para resolver este dilema, deve-se criar uma rotina de observação para garantir que eles escovem os dentes pelo menos três vezes ao dia e usem o fio dental com frequência.

2. Problemas de saúde na boca, estômago ou garganta

Diversas condições médicas como refluxo, amígdalas inchadas e gengivas inflamadas podem ser a origem do mau cheiro na boca das crianças. Por isso é importante prestar atenção em sinais como vermelhidão nestes locais e dar ouvidos às possíveis queixas dos pequenos.

Sinusites bacterianas, diabetes, insuficiência renal, problemas no fígado e câncer de boca também têm a halitose como um dos sintomas. Caso haja suspeita de uma doença silenciosa ou invisível, consulte o médico da família para orientações sobre abordagens e tratamentos.

3. Uso de chupetas ou hábito de chupar o dedo



O hábito de chupar o dedo e o uso constante de chupetas é outro inimigo do hálito fresco nas crianças, especialmente nos bebês. Isso porque os dois podem acumular sujeira e até restos de comida que, em contato com as bactérias, podem causar mau cheiro.

O uso da chupeta e da mamadeira costuma ser desencorajado a partir de um ano e meio até os três. Como isso nem sempre é possível, o ideal é que os pais estejam atentos ao estado destes itens e façam a troca sempre que notarem descoloração ou aspecto desgastado.

4. Desidratação ou fome

A saliva é uma aliada poderosa na eliminação de bactérias que causam o mau hálito. Por isso, quando a boca das crianças fica seca, a probabilidade de a halitose dar as caras é ainda maior. Para evitar a desidratação, deve-se oferecer água com frequência e incentivar que os pequenos tomem mesmo sem sede.

A fome é outro fator que agrava o cheiro ruim na

boca. Isso porque permanecer longos períodos em jejum estimula a queda de glicose no sangue, chamada de hipoglicemia, que contribui para o quadro. A solução neste caso é criar uma rotina de alimentação regular e incentivar a escovação após cada refeição.

5. Ingestão de alimentos com odores fortes

Alho, cebola, peixes, laticínios, azeitonas, repolho, couve, embutidos e café são alguns dos alimentos e bebidas responsáveis pela presença do odor pungente na boca das crianças. Estas comidas podem produzir mau cheiro até mesmo depois de ingeridas e são perceptíveis no hálito horas depois das refeições.

Como boa parte destes ingredientes são ricos em nutrientes, é interessante optar pela redução deles na dieta, mas nunca pela eliminação. Uma dica é não os misturar em uma mesma refeição. Uma boa escovação também ajuda na eliminação de eventuais resíduos entre os dentes e a gengiva.